LEI Nº 0.199, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1954

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE SALÁRIOS

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários do pessoal da Prefeitura abaixo discriminados, passam a ser os seguintes:

FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
Tratorista	Cr$ 2.500,00
Motorista	Cr$ 1.500,00
2 carroceiros a Cr$9.600,00	Cr$19.200,00

Art. 2º - AS despesas decorrentes do artigo primeiro, correrão por dotação própria no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Januária, 10 de novembro de 1954.

AMERINO COLIBRI DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
SECRETÁRIO